



LEI Nº 2.760 DE 02 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$ 4.129.500,00 (quatro milhões cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.559.500,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005.1.004 – Aquisição de ônibus para Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Impositivas

Valor: R\$ 200.000,00

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras

15.452.0006.1.008 – Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 1.989.500,00



Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 320.000,00

15.452.0006.2.018 – Manut. Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Impositivas

Valor: R\$ 100.000,00

19.01- Fundação Municipal de Esportes de Major Vieira

27.812.0005.2.059 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Impositivas

Valor: R\$ 380.000,00

Entidade: HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

16.01- Hospital Municipal de Major Vieira

10.302.0008.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Impositivas

Valor: R\$ 300.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Impositivas

Valor: R\$ 270.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$ 3.559.500,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo



que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º. Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$570.000,00(quinhetos e setenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2038 - Discussão e votação de Leis

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 (aplicações diretas - Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 170.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005.1.004 – Aquisição de ônibus para Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Salário Educação

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$570.000,00(quinhetos e setenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1014 – Aquisição de Veículo

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 (aplicações diretas - Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários



Valor: R\$ 170.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

04.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005.2.006 – Manutenção e desenv. do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Salário Educação

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 02 de julho de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.07.02 10:05:18 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 510/2025

Major Vieira/SC, 04 de julho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.760 de 02 de julho de 2025, que

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.07.04 10:49:48 -03'00'